



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 305, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração de dispositivos da Resolução nº 026/2015 – CONSU/IFAC, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para disciplinar os procedimentos de depósito, armazenamento, preservação e disponibilização digital dos trabalhos acadêmicos por meio do Repositório Institucional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece:

I – aprova a alteração de dispositivos da Resolução nº 026/2015 – CONSU/IFAC, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;

II - as normas para atualização dos procedimentos de entrega, armazenamento e disponibilização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, com a adoção prioritária do formato digital e da utilização do Repositório Institucional; e

III – as diretrizes para depósito, validação, arquivamento e acesso aos Trabalhos de Conclusão de Curso, observadas as orientações técnicas institucionais e as competências das unidades acadêmicas e administrativas envolvidas.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se aos cursos superiores de graduação do Ifac, aos discentes matriculados, aos docentes orientadores, às Coordenações de curso, às Bibliotecas dos *campi* e às demais unidades administrativas responsáveis pelos procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES NORMATIVAS

Art. 3º O inciso III do art. 10 da Resolução nº 026/2015 – CONSU/IFAC passa a vigorar com a seguinte redação:

III – acompanhar e assegurar o depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados no Repositório Institucional do Ifac;

Art. 4º O inciso VI do art. 15 da Resolução nº 026/2015 – CONSU/IFAC passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – depositar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso no Repositório Institucional do Ifac, conforme as orientações do tutorial de depósito vigente, e encaminhar a comprovação à Coordenação de Curso;

Art. 5º O § 2º do art. 16 da Resolução nº 026/2015 – CONSU/IFAC passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O discente deverá encaminhar a cada membro da banca avaliadora a versão do Trabalho de Conclusão de Curso, em formato digital, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de defesa.

Art. 6º O art. 17 da Resolução nº 026/2015 – CONSU/IFAC passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 Após aprovação e realização das correções sugeridas pela banca examinadora, o discente deverá realizar a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso em formato de *Portable Document Format* - PDF, com a respectiva ficha catalográfica, por meio do depósito no Repositório Institucional do Ifac, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Ficam alterados os §§ 1º e 2º e incluído o § 3º, ao art. 17 da Resolução nº 026/2015 – CONSU/IFAC, conforme redação a seguir:

§ 1º A entrega em formato digital constitui o meio oficial de arquivamento, validação e disponibilização do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Ifac.

§ 2º Os requisitos técnicos de metadados e demais elementos necessários ao depósito do trabalho observarão as orientações do tutorial de depósito vigente do Repositório Institucional.

§ 3º O discente deverá encaminhar à Coordenação de Curso o comprovante de depósito no Repositório Institucional, por meio de identificador permanente do registro no Repositório Institucional ou captura de tela de disponibilização.

Art. 8º Fica acrescido o art. 17-A à Resolução nº 026/2015 – CONSU/IFAC, conforme redação a seguir:

Art. 17-A. O Repositório Institucional do Ifac constitui o meio oficial para depósito, preservação, disseminação e acesso aos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais para depósito, validação, disponibilização e eventual restrição de acesso aos trabalhos serão definidos por normativas complementares institucionais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ficam revogados os dispositivos da Resolução CONSU/IFAC nº 026/2015 que estabeleçam a obrigatoriedade de entrega física ou impressa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Presidente**, em 25/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1429751** e o código CRC **C33CACBA**.

Referência: Processo nº 23244.006544/2025-84

SEI nº 1429751